AG. 8.2.6.1.78

A DEFESA DO CAFE'

Discurso pronunciado pelo sr. Manoel Villaboim, na Camara dos Deputados, em sessão de 17 do corrente

O sr. Manoel Villaboim — Sr. presidente, eu me permitirei desde logo, declarar que nenhuma procedencia têm as observações dos eminentes collegas que se referiram ao projecto em debate, descobrindo-lhe violação do texto constitucional. Antes, porém, de entrar na demonstração, que farei em poucas palavras, desta minha affirmativa, ponderarei que não tem motivo o nobre deputado sr. Mauricio de Medeiros, para se queixar de que a Commissão de Finanças, abandonando, sem exame, o projecto apresentado por s. ex., no sentido de regular o commercio do café offereceu outro, em termos para s. exc. e outros impugnadores por demais amplos, para permittir ao Poder Executivo medidas que se não relacionem com o interesse publico, ou que se possam transformar em instrumento *politico, contrario á autonomia dos* Estados.

Não tem razão o nobre collega, repito, porque o projecto que offereceu não continha só essa medida; era complexo, referia-se a diversas outras providencias, relativas ao commercio do café, que exigiriam estudo mais detido, algumas pela sua propria natureza, podendo suggerir alvitres de ordem differente, outras porque dependiam de apurar até onde se podia ir na materia de seu assumpto, sem que fosse attingida a competencia dos Estados. Estava o projecto distribuido a um deputado que não costuma adiar o cumprimento de seus deveres — o sr. Cardoso de Almeida, da Commissão de Finanças — quando circumstancias especiaes determinaram a necessidade de um projecto de prompto andamento, que viesse remover embaraços surgidos contra o plano de defesa do café.

Houve lavradores que ,não se subordinando ao que ficara convencionado entre os Estados productores, quanto á fixação das quotas de café a serem exportadas, recorreram ao Poder Judiciario, pedindo manutenção de posse, afim de poderem exportar livremente as suas colheitas, sob a allegação de que não havia lei ordinaria alguma que permittisse aos poderes estaduaes, por si, agirem no sentido de limitar as sahidas desses productos, nem lei que autorizase o Governo Federal a intervir no assumpto, com as mesmas providencias.

Foi preciso, então, suggerir, outro remedio de caracter urgente. Por isso a Commissão de Finanças deixando para melhor opportunidade, e, assim, podendo ser estudado com mais vagar, o projecto do nosso eminente collega, sr. Mauricio de Medeiros, resolveu adoptar o que ora se acha em debate, muito mais conciso, e que, pelo facto de ser de uma commissão, teria apenas duas discussões, correndo, portanto, os tramites legaes com mais celeridade, em beneficio do interesse publico.

As medidas judiciaes concedidas aos lavradores, a que me acabo de referir, estavam dando a impressão de que toda a organização da defesa do café redundaria, incontestavelmente, em fracasso, com prejuizo dos interesses dos productores e do Brasil. *Os commerciantes extrangeiros, verificando que a sahida* do café não estava sendo regular, como era de esperar, pelo convenio que organizou a defesa, já estavam procurando baixar o preço que esse producto vinha tendo desde algum tempo, porque, só em face da regularidade das sahidas pre-estabelecidas pelo convenio, aquelle producto poderia ter o valor que lhe estavam dando; falhando, porém, este processo, por um excesso de exportação, seriam levados talvez a grandes prejuizos: dahi o retrahimento, e certa baixa nos preços daquella mercadoria, registada nos ultimos dias.

Por esse motivo, era indispensavel uma providencia urgente, tendo a Commissão deliberado adiar o estudo das outras questões ventiladas e das medidas propostas no projecto do deputado Mauricio de Medeiros.

Explicado, assim, o motivo pelo qual foi preferido o projecto em debate, direi poucas palavras a respeito da inconstitucionalidade descoberta pelos nossos collegas, srs. Adolpho Bergamini e Salles Filho.

Pensam ss. excs. que, autorizando o Poder Executivo a estabelecer por medidas de caracter permanente ou temporario, a limitação que julgar conveniente...

O sr. Adolpho Bergamini — O projecto diz: autorizando o governo.

O sr. Manoel Villaboim: — ... o projecto incorre no vicio de inconstitucionalidade...

O sr. Adolpho Bergamini — Perfeitamente.

O sr. Manoel Villaboim — ... porque, diz s exc., importa isso na delegação...

O sr. Adolpho Bergamini — De attribuições privativas do Congresso.

O sr. Manoel Villaboim — ... de attribuições privativas do legislativo, ou em se investir o governo da faculdade de limitar o commercio, que a Constituição outorgou exclusivamente ao Congresso.

O meu prezado collega bem conhece as grandes discussões que se travam no dominio do direito publico e no dominio do direito administrativo, relativamente á extensão da faculdade regulamentar de poder o Executivo, bem sabe as distincções que se fazem a respeito, para limitar ou estender, mais ou menos, as attribuições do Executivo, nos regulamentos de varias especies, até os chamados de delegação, e não ignora tambem que ,entre os motivos allegados para justificar uma certa latitude na acção regulamentar do Poder Executivo, está a impossibilidade para as leis de proverem casuisticamente, ou em todos os seus detalhes, com segurança, a todos os assumptos de que ellas tratam as regras geraes em seus dispositivos. Permitte-se ao Poder Executivo, mesmo em geral, uma certa amplitude, na attribuição ordinaria de regulamentar as leis como se admitte geralmente, dada a crescente complexidade da vida moderna, a autorização ao Executivo para regular certos assumptos.

No caso em debate, trata-se de uma autorização que a natureza das cousas exige intuitivamente, e está claramente prevista na Constituição. Não poderiamos pretender que o legislativo regulasse, de modo rigido, immutavel, assumpto desta natureza. Basta considerar que a mobilidade do commercio, as mudanças que se operam frequentemente na sua situação e que se podem verificar de semana em semana, ou de um dia para outro.

O sr. Salles Filho — Então, o governo devia expedir regulamentos diarios.

O sr. Manoel Villaboim — ... exigem medidas adequadas e promptas, o que não está na indole pesada e morosa do Poder Legislativo. A demora poderia prejudicar todo um plano sabiamente architectado. Por isso é que a Constituição, muito judiciosamente, declarou competir, privativamente ao Congresso legislar sobre o commercio exterior e interior, **podendo autorizar as limitações, exigidas pelo bem publico.**

Si o intuito das palavras "podendo autorizar as limitações exigidas pelo bem publico", não fosse de permittir ao legislativo autorizar o executivo a fazel-as, ellas seriam, estas palavras, da Constituição, de todo inuteis, inteiramente desnecessarias; bastaria dizer: "Legislar sobre o commercio exterior e interior". Teria, assim, a Constituição dito o bastante para investir o legislativo de competencia para instituir limitação ao commercio.

O sr. Adolpho Bergamini — V. exc. conhece os casos de emergencia, de salvação publica; durante a guerra, por exemplo, a jurisprudencia veiu interpretar o dispositivo constitucional anterior á reforma.

O sr. Manoel Villaboim — Estou argumentando com a Constituição vigente.

O sr. Adolpho Bergamini — Sim, mas me permitti lembrar a v. exc. jurisprudencia que já se firmou sobre o assumpto.

O sr. Manoel Villaboim — Peço ao nobre representante da Nação que me permitta concluir a demonstração.

Si a Constituição não tivesse o intuito a que acabo de fazer referencia, o de facultar ao legislativo a autorização ao executivo para fazer limitações, dada a natureza especial do assumpto, bastaria que dissesse — compete ao Congresso legislar sobre o commercio interior e exterior, porque na faculdade de legislar, estaria a de limitar o commercio.

O sr. Salles Filho — Não apoiado. Seria cercear o direito do commercio, o que só se pode dar agora em virtude dessa disposição nova.

O sr. Manoel Villaboim — O meu digno collega, certamente, não está tão affeito a discussões desses assumptos de ordem juridica como nós outros juristas que lidamos com elles quasi diariamente e acompanhamos, pela propria indole da nossa profissão, todas as questões de ordem constitucional, que a proposito se suscitam e resolvem.

O sr Salles Filho — Por isso mesmo, pediria a v. ex. que me esclarecesse.

O sr. Manoel Villaboim — Acham os nobres aparteantes necessario que a Constituição autorizasse expressamente ao legislativo, fazer elle mesmo as limitações porque de outro modo...

O sr. Salles Filho — V. ex. não as poderia fazer.

O sr. Manoel Villaboim — o Congresso não poderia fazer limitações a' liberdade do Commercio.

Em primeiro logar hão de convir commigo os nobres aparteantes que a expressão constitucional — legislar sobre o commercio exterior e interior — se não permittisse limitações, seria inutil, inexplicavel. Em que sentido, poderia o Congresso legislar sobre o commercio interior e exterior, sinão limitando?

O sr. Salles Filho — Creando protecções, favores, medidas, em summa, que viessem beneficiar o commercio

O sr. Manoel Villaboim — Da protecção ao commercio, pelo legislador federal, cogita outro artigo da Constituição — o artigo 35, nº 2, que lhe incumbe, mais não privativamente, *assumir, no paiz, o desenvolvimento* delle, como das industrias, das artes e da lela.

O sr. Salles Filho — Então é redundante essa expressão.

O sr. Manoel Villaboim — A Constituição, no projecto, não é offendida, tanto mais quanto elle procura, quasi, copiar os termos de um dos dispositivos, d'ella. Attentem os meus nobres collegas — a Constituição estatue: "Podendo autorisar as limitações exigidas pelo bem publico", e o projecto: "Fica autorisado o governo a regular o commercio do café entre os portos do Brasil e os do exterior, como entre os dos diversos Estados, estabelecendo, por medidas de caracter permanente ou temporario, as limitações que julgar convenientes ao interesse publico".

Não ignora, certamente, o nobre aparteante, que existe outro artigo, do pacto fundamental, que garante, por exemplo, a liberdade de industria, e de profissão; entretanto, não ha divergencia, nesse ponto, na interpretação universal de que essas liberdades estão sujeitas, em todos os casos, as limitações exigidas pela conveniencia do bem publico, para garantia dos direitos de todos os individuos, até porque, para ter cada um liberdade illimitada seria preciso que a liberdade de facto desapparecesse. Não seria por consequencia, rasoavel que se entendesse de modo diverso esse artigo da Constituição. E a prova de que não seria facil legislar sobre o assumpto de modo differente, estabelecendo em lei, préviamente, as limitações que o commercio do café, no seu desenvolvimento, podesse suggerir — está em que o nosso collega, sr. Adolpho Bergamini, que discutiu a materia em duas occasiões, não alvitrou um substitutivo ou medida que regulasse directamente, pelo poder legislativo, o commercio daquelle producto, substitutivo do qual pudessemos acceitar as suggestões ou demonstrar os erros.

O sr. Adolpho Bergamini: — Para que apresentar suggestão? Para ter o mesmo destino dado ao projecto do sr. Mauricio de Medeiros, ou da emenda que apresentei, tirando a esse projecto o caracter permanente de cerceamento das liberdades de commercio, a qual a commissão rejeitou?

O sr. Manoel Vilaboim — Não descobri inconstitucionalidade alguma no projecto. Veja v. ex. sr. Bergamini: sob o dominio da Constituição anterior, tivemos a lei de 31 de dezembro de 1923, que autorizou o governo a fazer limitações do commercio de café quasi nos mesmos termos do projecto actual. Já naquelle tempo sem essa disposição complementar da Constituição revista referente á autorisação para limitações, o Congresso tinha entendido que era possivel dar ao Executivo a faculdade de limitação de que cogita o projecto em apreço. Como, porém, tivessem apparecido contraditas a seus preceitos, baseadas na Constituição, de 1924, a revisão introduziu, no texto daquella, as palavras: "Pondendo autorizar limitações". Parece-me que, no projecto se observou respeito religioso pelo texto constitucional. Estamos tomando providencias para defesa necessaria de um producto que é a riqueza principal do paiz. Graças ás providencias autorisadas pelo projecto e que já haviam sido postas em pratica anteriormente, sob a vigencia da lei de 31 de dezembro de 1923, é que temos conseguido pôr em equilibrio a offerta do producto, ou a producção e o consumo, porque, antes disso, ainda mesmo quando a producção correspondia ao consumo, o phenomeno economico se manifestava, como si a producção fosse maior, porque a vendiamos em sete ou oito mezes, quando o consumo se desenvolvia por doze; os productores procuravam precipitar a venda, e exportavamos com precipitação, porque não havia segurança de preço. Para os effeitos visados no projecto, crearam-se diversas medidas. Chegou-se mesmo a pensar — aliás com meu apoio — que havia necessidade de crear um monopolio do Estado em relação ao café como na Italia, por exemplo, houve, durante muito tempo, o monopolio do limão, produzido na Sicilia e outras regiões do sul do paiz, cujos productores viviam em situação desesperadora. O governo trateu de regulamentar a saida do limão e de alguns de seus productos, conseguindo, assim, valorisar essas mercadorias.

Não vejo sr. presidente, razão para impugnar-se o projecto, nem sob o ponto de vista constitucional, nem sob o da conveniencia que dello resultará para o paiz.

O nobre deputado, sr. Bergamini, apresentou emenda mandando supprimir do projecto a palavra "permanente", quando diz que "o governo poderá adoptar medidas de caracter permanente ou temporario".

Tambem não encontro justificativa para essa suppressão.

O sr. Adolpho Bergamini — Foi para tirar ao regulamento, que adviir da lei, o caracter de permanencia.

O sr. Manoel Villaboim — As medidas temporarias que o governo estabelecer vigorarão por tempo determinado, como, por exemplo, no que respeita ás pautas reguladoras das sahidas em cada mez, serão estabelecidas com caracter permanente, presumindo tambem a permanencia de certas circumstancias; poderão, porém, ser modificadas pelo governo, a qualquer momento, desde que haja necessidade.

Sabe o nobre deputado que o commercio do café, póde exigir frequentes mutações na limitação, não só pela circumstancia da nossa producção, como pela de outros paizes que nos façam concorrencia.

Além disso, póde occorrer a necessidade de taes medidas em épocas de não funccionamento do Congresso. Por outro lado, se autorizassemos sómente providencias temporarias, julgando que, assim, defenderiamos a liberdade dos productores e vendedores, teriamos laborado em equivoco, porque essas medidas de caracter temporario poderiam ser restabelecidas, mantidas e prorogadas: de modo que a emenda Bergamini não tem, absolutamente, efficiencia pratica de qualquer natureza.

O sr. Salles Filho — V. ex. esquece que essa limitação só é autorizada em questão puramente de bem publico e emquanto durar a situação que a exija. Não póde ser permanente. A Constituição não dá a amplitude que v. ex. lhe attribue.

O sr. Manoel Villaboim — Já fiz ver a v. ex. o que é medida permanente e o que é medida temporaria. Se as permanentes fossem perigosas para a liberdade do commercio, sel-o-iam tambem as temporarias, porque poderiam ser pelo governo repetidas ou prorogadas.

O sr. Adolpho Bergamini — Acha v. ex. que, utilizando-se dessa autorização, o presidente da Republica *póde baixar tantos regulamentos* quantos queira?

O sr. Manoel Villaboim — Póde baixar diversos actos de governo, estabelecendo até pautas de exportação .De outro modo, teriamos autorizado providencias que, a cada momento, se revelariam inteiramente inefficazes.

O sr. Adolpho Bergamini — Neste caso, não são mais actos do poder regulamentar.

O sr. Manoel Villaboim — São actos do poder executivo.

O sr. Adolpho Bergamini — Teremos, então, regulamentos, hebdomadarios e até diarios...

O sr. Manoel Villaboim — "Quid inde"? Actos especiaes do poder executivo, adequados ao fim procurado na lei, instrucções, portarias, etc.

O sr. Adolpho Bergamini — V. ex. tinha invocado o poder regulamentar.

O sr. Manoel Villaboim — ...póde o presidente autorizar aos ministros a expedição de portarias, actos que estes exercerão na funcção legitima, constitucional, de auxiliar o presidente na pratica dos actos administrativos.

Parece-me, por conseguinte, sr. presidente, que está explicada a procedencia do projecto e provado que elle não merece a censura de inconstitucionalidade, nem a critica de inconveniente ao serviço publico.

Os receios manifestados por alguns collegas, de que o presidente da Republica possa abusar, são perfeitamente infundados e não servirão de argumento contra a approvação do projecto.

O sr. Adolpho Bergamini — Como o regimen é de pesos e contra-pesos...

O sr. Manoel Villaboim — A presumpção é de que os governos cumpram as leis. Não podemos legislar no presupposto de que elles não as observem. De outro modo, a Constituição tambem não deveria autorizar o Congresso a legislar, porque este poderia egualmente abusar.

O sr. Adolpho Bergamini — Para isso é que ha o Legislativo, o Executivo e o Judiciario: para que uns fiscalizem os outros, cohibindo os excessos.

O sr. Manoel Villaboim — Além do mais, se o governo expedisse actos attentatorios da liberdade do commercio, e fosse a limitação a extremos insupportaveis, ao Congresso caberia, immediatamente, chamal-o á ordem, por medidas ou remedios apropriados.

Espero, por conseguinte, que o projecto possa merecer a approvação da Camara.

Uma creança atropelada na rua de Sant'Anna

Na rua de Sant'Anna, a menina Jandyra, filha de Augusto de Oliveira, de 12 annos, residente á rua Julio do Carmo 63, casa 29, foi victima de um atropelamento, soffrendo escoriações generalizadas.

A Assistencia soccorreu-o.

DR. M. GONÇALVES PAES

AV. MEM DE SA' Nº 45-1º andar
das 3 ás 6
Chamados pelo Telephone C. 404

— GONORRHE'A —

E complicações, cura radical. — Tratamento moderno, e perfeito, Diathermia, ultra-violeta.

Dr. Joaquim A. de Britto

RUA CHILE, 13, C. 5757, de 2 ás 5

VENDE-SE

Na Avenida Vieira Souto, 550, Ipanema, um rico faqueiro de prata e um apparelho de fina porcellana para jantar.

(B. A.)

A CAIXA DO PATRÃO ERA O SEU BOLSO...

Encerrado o inquerito que apurou as espertezas de Lourenço Bueno

Manoel Lourenço Bueno, o empregado infiel

"A Patria", na sua edição de 9 do corrente divulgou o facto: o argentino Manoel Lourenço Bueno trabalhava como caixa da alfaiataria "Estrella do Rio", á avenida Passos 92, sobrado, de propriedade do sr. Dario Leite de Oliveira. Gosando da mais absoluta confiança Bueno revelando seus pessimos sentimentos, ia desviando as quantias que recebia, chegando a reter, em seu poder, clandestinamente, 6:000$ — quantia a quanto montam os prejuizos dados ao referido negociante.

Descoberta a "pirataria" o sr. Dario apresentou queixa contra Bueno, sendo logo instaurado o necessario inquerito.

Preso, Bueno tudo confessou. Hontem o inquerito attingiu á sua ultima phase sendo os autos remettidos ao juiz competente.

VONTADE DE MORRER...

Carmen Santos

Aqui se vê, nesta gravura, a tresloucada Carmen dos Santos que, tal "A Patria", na sua edição de hontem divulgou, tentara suicidar-se, ingerindo uma mistura de acido phenico e creolina. Carmen, cujo estado é lisongeiro, recolheu-se á sua residencia, á rua Julio do Carmo 186, nella estando em tratamento.

A CLASSE DOS ELECTRICISTAS E A REFORMA DA Instrucção

A Sociedade Beneficente dos Electricistas, reune-se hoje, na sua séde social, afim de estudar a reforma da instrucção, em andamento no Conselho Municipal.

Como já é sabido o projecto em questão, transforma o Instituto Profissional João Alfredo, em instituto profissional electro-technico e mecanico.

Além disso, estabelece que todas as escolas primarias, normaes e profissionaes quando funccionarem em edificio proprio, tenham salas apropriadas á installação de projecções de films educativos, bem como de apparelhos de radiotelegraphia e alto falante.

A VERDADE E' UMA SO'!!!

Existem por ahi muitas OFFICINAS DE CAPOTEIRO! Trabalhar, porém, com PERFEIÇÃO em CAPAS e CAPOTAS para qualquer TYPO DE CARRO, só mesmo na OFFICINA DA GARAGE MODERNA

Soares, Motta & Cia.

TELEP. N. 2375
E' A MELHOR E MAIS BEM APPARELHADA DA AMERICA DO SUL

Não ha nada!...

Além de um impressionante assassinato, houve, hontem, na cidade, um grande numero de occorrencias

A Assistencia trabalhou muito! A policia.., nada!...

O CALOR ACTUANDO SOBRE OS TEMPERAMENTOS NERVOSOS...

"MOLEQUE BICYCLETTE" É TAMBEM DESORDEIRO — O ESCANDALO DE HONTEM NA RUA DA ASSEMBLÉA

Não ha nesta capital nenhum malandro mais conhecido do que um individuo que se chama Manoel Tiburcio da Silva, mas que é mais valgar pela alcunha de "Moleque Bicyclette". E' elle especialista em lograr os intrujões e dahi uma certa complacencia da policia p.ra com elle. Mas "Moleque Bicyclette", na verdade, não logra apenas os intrujões, mas a qualquer que lhe cregam ao alcance.

Hontem passava o meliante pela rua da Assembléa e, ao chegar á esquina da do Carmo, encontrou o sr. Manoel Silva, homem honesto, e que pelos ares lhe pareceu ser um ignorantão.

Acercando-se daquelle cavalheiro, o pirata lhe offereceu á venda dois anneis que elle dizia serem de ouro e brilhantes.

Quando Silva examinava os anneis, eis que surgiu o investigador numero 606 que, conhecendo o malandro, lhe deu vóz de prisão. Foi um momento terrivel! O malandro, indignado com o policial, que o impediu de fazer, talvez, um bom negocio, para elle investiu e travou luta, durante a qual lhe fracturou o braço esquerdo e ainda o contundio em varias partes do corpo.

Com o escandalo trilaram os apitos, accudindo outros policiaes, que subjugaram o gatuno.

Conduzido para a delegacia do 1º districto, "Moleque Bicyclette" procurou fazer-se innocente.

Mas, era tarde...

TENTOU SEDUZIR E INSULTOU UMA JOVEN

Por dirigir insultos grosseiros a uma senhorita, acompanhada de uma parenta, na estação de Madureira, foi dada queixas hontem, ás autoridades do 23º districto, contra o cirurgião dentista Manoel dos Passos Junior, com consultorio á rua Conselheiro Galvão, na estação de Magno.

Passos ha tempos tentou desviar essa mesma menor com propostas indecorosas, sendo essa a segunda vez que contra elle é levada denuncia á delegacia de Madureira, pela sua revoltante maneira de proceder.

COLLISÃO DE AUTOMOVEIS

Na esquina da Avenida Henrique Valladares com rua dos Invalidos, chocaram-se hontem dois automoveis, um de praça e outro particular.

Na collisão ficou ferido o empregado no commercio João Lopes, de 33 annos, casado, morador á rua dr. Ferreira de Araujo, nº 31, soffrendo contusões e escoriações pelo corpo.

A Assistencia medicou-o.

UM CONDUCTOR DE BONDE ATROPELADO

Na rua Frei Caneca foi atropelado hontem pelo auto particular 7.805 o conductor da Light José Antonio de Lima, de 27 annos, casado, brasileiro, morador á rua do Bispo, 47, recebendo contusões e escoriações pelo corpo.

O motorista causador do desastre fugiu e Lima teve os soccorros da Assistencia.

UM MENOR ATACADO POR UM CÃO HYDROPHOBO

Na rua Guanabara foi mordido, hontem, por um cão hydrophobo, o menor Candido Pereira da Silva de 10 annos, morador no predio nº 19 dessa mesma rua.

Pouco apóz, o terrivel animal era morto a tiros por um soldado de policia na rua das Laranjeiras.

A pobre creança mordida teve os curativos da Assistencia sendo a seguir, encaminhada para o Instituto Pasteur.

FOI ENCONTRADO MORTO

Foi encontrado morto no barracão onde morava, á rua Pedro Americo, o mendigo João Pimentel, portuguez, de 75 annos de edade.

O corpo foi removido para o necroterio.

CAHIU DO CAVALLO E TEVE A PERNA FRACTURADA

Augusto Soares, de 34 annos, casado, empregado no commercio, morador á estrada de Santa Izabel numero 54, foi victima de uma quéda de cavallo, hontem na rua Orleans, soffrendo, em consequencia, fractura da perna direita. Foi medicado pela Assistencia do Meyer.

PILHADO POR TREM EM CAMPO GRANDE

Ao atravessar o leito da estrada de ferro na estação de Campo Grande, foi colhido por um trem o operario Marcos de Andrade, de 27 annos, solteiro, morador naquella localidade.

Marcos soffreu fractura de uma costella além de diversos ferimentos pelo corpo.

Após os soccorros da Assistencia do Meyer, foi elle internado na Santa Casa.

LADRÃO PERIGOSO — TENTOU AMORDAÇAR UMA SENHORA PARA SAQUEAR-LHE A CASA

Na noite de ante-hontem, um larapio penetrou na residencia de uma senhora allemã, no predio º 8 da rua dr. Niemeyer e tentou amordaçal-a para agir livremente.

Aos gritos da victima, pessoas que transitavam pela rua, no momento correram em seu auxilio e prenderam o perigoso meliante, levando-o á delegacia local.

Chama-se elle Francisco da Silva e é já escrachado na 4ª delegacia auxiliar, onde conta varias entradas.

MORREU REPENTINAMENTE — AS VERSÕES ERRADAS: DE CRIME E DE SUICIDIO

Proximo a casinha que habitava, na serra do Papagaio foi encontrado morto junto ao tronco de uma arvore, o estivador Carvalho de tal.

Sobre a sua morte, assim que ella foi conhecida correram, a principio duas versões erroneas: a de um crime e a de suicidio. Mais tarde, porém, ficou tudo esclarecido: Carvalho falleceu em consequencia de um mal repentino.

O cadaver foi enviado para o necroterio.

DOIS VEHICULOS CHOCARAM-SE EM FRENTE AO PALACIO DO CATETE

Na rua do Cattete, bem em frente ao palacio presidencial, hontem á tarde chocaram-se o auto n. 2.637 e o auto-caminhão n. 3.071, o primeiro conduzindo o sr. Antonio Mendes Ferreira, de 35 annos, morador á ladeira da Gloria n. 14, casa 7, e o ultimo carregado de pipas e pertencente á Anglo Mexican Petroleum Company.

Ambos ficaram damnificados sendo que o primeiro foi projectado á porta do palacio.

O sr. Antonio Ferreira, que viajava no carro n. 2.637, soffreu fractura da rotula direita e ferimentos pelo corpo. Depois dos soccorros recebidos no Posto Central de Assistencia, o sr. Ferreira foi internado no Prompto Soccorro.

A policia do 6º districto nem soube do facto.

EM CONSEQUENCIA DE UM DESASTRE FALLECEU UMA SEXAGENARIA

Conforme publicamos hontem, a infortunada sexagenaria Conceição Prazeres, hespanhola, residente no becco Tertuliano n. 24, em Madureira, foi colhida por um trem, nesta estação, resultando-lhe ficar com os pés esmagados, além de fractura da clavicula direita, 5ª e 6ª costellas e contusões generalizadas.

Removida para a Assistencia do Meyer, a pobrezinha ali soffreu os curativos necessarios, sendo removida, a seguir, para o Hospital do Prompto Soccorro.

Tão graves, porém, foram os padecimentos, contusões e lesões recebidos pela infeliz, que ella veio a fallecer naquelle estabelecimento, sendo o seu cadaver removido para o necroterio.

ATROPELADO NA RUA 1º DE MARÇO

Foi atropelado por um auto, na rua 1º de Março, o operario Manoel Elias, de 28 annos de edade, morador á rua Visconde do Rio Branco n. 17, tendo recebido ferimentos no thorax, contusões e escoriações pelo corpo. Foi o mesmo medicado na Assistencia.

CHIFRADA

O carvoeiro Manoel Fernandes, de 31 annos de edade, foi victima de uma chifrada de boi em sua residencia, na fazenda da Bica, em Jacarépaguá, recebendo, por isso, os soccorros da Assistencia do Meyer.

DOIS "PUNGUISTAS" PRESOS QUANDO AGIAM

Na praça Mauá, quando "agiam" entre os passageiros do "Augustus", foram presos e levados á 4ª delegacia auxiliar os "punguistas" Heitor Piccolo de Freitas e Alcebiades José da Silva, vulgo "Moleque Alcebiades".

A COZINHEIRA QUERIA MORRER...

Hontem á tarde ingerindo uma substancia toxica tentou suicidar-se na casa em que trabalha, á rua Barão de Guaratiba n. 191, residencia de mme. Adolpho Alvim Menezes, a cozinheira Dalma da Silva, de 22 annos de edade.

Levada para o Posto Central de Assistencia ali ao ser soccorrida Dalma declarou haver tentado contra a existencia por causa de uma briga que tivera com a patrôa.

APANHADO POR UM AUTO QUANDO VIAJAVA NUMA BICYCLETA

Foi victima de um atropelamento de automovel á rua das Larangeiras, quando passeiava em uma bicycleta, o menor, que conta 14 annos de edade, José Ferreira Coelho, morador na Penha.

Tendo José tombado com o fragil vehiculo foi logo colhido pelo auto, que lhe fracturou algumas costellas.

Depois dos soccorros da Assistencia, foi a victima internada no Prompto Soccorro.

Sêde de vingança

Como o aggressor de ha tempos não fosse punido, matou-o pelas costas - O criminoso fugiu

O criminoso José Francisco da Silva

Não ha muitos dias ainda que A PATRIA noticiou uma queixa amarga: o maritimo José Francisco da Silva, ferido por bala a 1º de setembro, havia sido recolhido ao Hospital de Prompto Soccorro, onde tambem estivera recolhido Jacob José Fernandes, pescador, que elle ainda deixara ficar em tratamento.

Dizia, então, José, que, a 1º de setembro, por questões que não vêm a pelo, foi aggredido a tiros por seu companheiro de trabalho Mauricio da Rocha Campos, que não só o feriu como tambem ao pescador.

Preso em flagrante, Mauricio foi conduzido á delegacia do 5º districto, de onde regundo referiu José, foi posto em liberdade, apezar de estarem as suas duas victimas recolhidas ao Hospital de Prompto Soccorro.

A queixa de José não deixava a menor duvida de que elle desejava vingar-se do seu antagonista. Mas, por que tanto odio?

Porque, antes da scena violenta, os dois haviam tido uma discussão, em meio da qual José Francisco da Silva esbofeteara seu companheiro Mauricio da Rocha Campos, em um café das proximidades do Mercado Velho.

Dias depois, procurando tomar um desforço, Mauricio feriu, não só a José como tambem a um terceiro, alheio á odiosidade, o pescador Jacob José Fernandes.

Vendo impune o seu antagonista, José resolveu tomar um desforço, para o que guardou apenas, opportunidade.

Hontem, pela manhã, José sabendo que Mauricio estava trabalhando, foi para a rampa do Mercado Velho e o esperou.

Não tardou que o motorista maritimo apparecesse. Chegara elle á doca, a bordo de um caique, e depois de encostal-o ao bordo do barco "São José", da Colonia Z 11, no qual trabalha, procurava passar para o mesmo.

Então José, sacando do seu revolver,, apontando-o para Mauricio, disparou contra este tres tiros e deitou a correr, em seguida.

Attingida mortalmente, a victima cahiu no fundo da embarcação, onde o foram encontrar os funccionarios da Assistencia, enviados em seu soccorro.

Recolhido á ambulancia, após penoso trabalho, Mauricio foi conduzido ao posto central de Assistencia, afim de ser submettido a curativos. Quando, porém, ali dava entrada veio a fallecer sendo o seu cadaver enviado para o necroterio.

A victima contava 27 annos, era parda, natural da Bahia.

Mauricio da Rocha Campos, a victima

O criminoso é um anno mais velho e reside em Catumby.

Até á hora em que redigimos estas notas, o criminoso não havia sido capturado.

Automobilismo

Contra a população

A policia difficulta o serviço dos auto-lotação

A policia, desta vez representada pelo almofadistico e ineffavel mocinho que acóde ao nome arrevezado de Zumalá Bonoso, deu mais uma vez a nota triste, difficultando um serviço de grande interesse do publico.

Zumalá, ao que parece, attendeu a "pedidos" das poderosas companhias de "auto-omnibus" e dahi o inventar meios e modos para difficultar os novos serviços dos autos-lotação, serviço que beneficia o publico pelas vantagens que offerece sobre os demais meios de transporte.

Do seu entendimento com as companhias de omnibus, resultou Zumalá obrigar os chauffeurs dos autos-lotação a permanecerem na praça Mauá, ahi aguardando freguezia. Carro vasio não passa na Avenida...

Como pois poderá o publico aproveitar-se do novo meio de conducção, se não o tem ao seu alcance, se a policia é a primeira a difficultal-o, a tornal-o inaccessivel?

De maneira que pelas ordens expedidas pelo creançola da Inspectoria de Vehiculos, resulta em fracasso a já triumphante reacção dos chauffeurs do Rio de Janeiro.

E emquanto a policia assim age em relação aos automoveis, os auto-omnibus vão atravancando as ruas, estabelecendo verdadeiras corridas, difficultando o trafego, tudo isso sob os olhares contemplativos e protectores da nossa maravilhosa Inspectoria de Vehiculos.

Hoje inauguram-se tres novas linhas: Engenho Novo-Monroe; praça 7-Monroe e largo do Pedregulho-Monroe, todos ao preço de 1$500 por passageiro. A linha do Engenho Novo tem como distinctivo uma flammula azul e lista branca ao centro; a do Pedregulho, flammula laranja com lista branca: a da praça 7, flammula rosa e lista branca.

ASSUMPÇÃO, 23 — As commissões locaes do Partido Liberal Governista de Barrios, Encarnacion e desta capital proclamaram a candidatura do sr. José Guggiari para a futura presidencia da Republica. — (Americana)

No Senado, hontem á tarde...

Sob a presidencia do sr. Mello Vianna e com a presença de 40 senadores, foi aberta a sessão e approvada a acta da anterior.

No expediente foram lidos os seguintes papeis:

Proposição da Camara autorizando o governo a regular o commercio de café entre os portos do Brasil e os do exterior estabelecendo por medidas de caracter permanente ou temporario, as limitações que julgar convenientes ao interesse publico;

— officios dos Ministerios da Viação e da Justiça remettendo autographos de resoluções sanccionadas que abrem os creditos de:

271:926$, para pagamento do prolongamento do ramal Paranaíba e do Rio do Peixe;

— 14:760$, para pagamento de vencimentos a Joaquim da Fonseca Pereira, encarregado do deposito da Inspectoria Federal das Obras Contra as Seccas;

— 1:848$, para pagamento de differença de vencimentos a Celestino Carlos Wanderley, juiz substituto federal, no Rio Grande do Norte;

— 25:652$ e 20:344$, para pagamento de gratificações addicionaes a funccionarios da secretaria do Senado e da Camara dos Deputados;

— 373:938$, para attender ás despesas com as obras do edificio do Supremo Tribunal Federal; e,

— resolução modificando a organização judiciaria do Districto Federal.

Telegramma do sr. José Guimarães, director do "O Combate", do Maranhão, communicando que soldados fardados quebraram placards e rasgaram a edição do seu jornal e pedindo garantias para a propriedade e vida meaçadas.

Memorial dos guardas da municipalidade desta capital, pedindo a rejeição do veto opposto pelo prefeito á resolução que lhes fixa os vencimentos em 600$.

Foram a imprimir pareceres assignados na vespera, cujas conclusões já foram publicadas.

O sr. Mendonça Martins, depois de se referir á chegada a esta capital do dr. Estacio Coimbra, governador do Estado de Pernambuco, e de recordar os serviços por elle prestados quando na presidencia do Senado, requereu a nomeação de uma commissão para apresentar a s. ex. as saudações do Senado.

Approvado o requerimento foram nomeados os senadores Corrêa de Brito, Bueno Brandão, Vespucio de Abreu e o requerente.

A QUESTÃO DOS VETOS

O sr. Paulo de Frontin occupou a tribuna para justificar uma indicação no sentido de ser interpretada a lei numero 5.139 do corrente anno, que dispõe, sobre a marcha dos vétos do prefeito do Districto Federal, no Senado.

Leu s. ex. a referida lei e depois de alludir ao artigo segundo que dispõe que os vétos sobre os quaes o Senado não se pronunciar no praso de seis mezes decorrido durante a sessão, sejam considerados como approvados.

Refere que a Commissão de Constituição, em maio, deliberou que, em relação aos vétos anteriores, devia esse praso ser contado da data da distribuição ao relator e quanto aos vétos do corrente anno, deveria o praso ser contado da sua leitura no expediente.

A Commissão não tem competencia pra resolver o assumpto, que deve ser regulamentado pelo governo de modo a evitar duvida. Assim será conveniente que o Senado delibere sobre o assumpto, afim de evitar interpretações erroneas que podem resultar em prejuizo para os interessados. Nesse sentido s. ex. envia á Mesa a seguinte indicação:

"Indico que a manifestação do Senado a que se refere o artigo segundo do decreto numero 5.139 de 5 de janeiro de 1927, seja o parecer da Commissão de Constituição a respeito do véto do Districto Federal".

O SR. IRINEU MACHADO E OUTROS ASSUMPTOS

O sr. Irineu Machado occupou a tribuna e proseguiu nas considerações que vem fazendo relativamente aos trabalhos do Supremo Tribunal Federal na revisão do processo dos revolucionarios de São Paulo.

S. ex. que proferiu uma longa oração, esgotou toda a hora do expediente.

O sr. A. Azeredo, inscreveu-se para falar no expediente da primeira sessão sobre o mesmo assumpto, pois s. ex. aparteou repetidas vezes o representante do Districto Federal quando criticava a oração do sr. procurador da Republica.

Passando-se á Ordem do Dia continuou a discussão das emendas do Senado rejeitadas pela Camara, á proposição que extingue as isenções e reducções de impostos alfandegarios.

O sr. Soares dos Santos leu da tribuna as razões que escreveu justificando o seu voto favoravel á manutenção das referidas emendas porque, accrescentou, as mesmas não prejudicarão os interesses do Thesouro, visto como maior prejuizo virá causar á economia nacional a aggravação das tarifas concorrendo grandemente para a carestia da vida.

O sr. Irineu Machado voltou a falar sobre o assumpto e, passando a outra ordem de considerações, reportou-se novamente aos trabalhos do Supremo Tribunal fazendo a proposito varios commentarios.

S. ex. terminou fazendo um largo appello aos poderes publicos em favor dos que tomaram parte nos movimentos revolucionarios, afim de que, concedida a amnistia tão reclamada pelas populações, possam todos os brasileiros seguir a passos firmes para a gloria e para a fortuna do regimen Republicano.

E exclama: Eu quero que a nossa justiça seja mais perfeita do que a justiça dos homens, porque a clemencia é a justiça contra a injustiça da justiça humana e ella surge e vem acclarar as consciencias dos homens e acender a luz do amor, revivendo as paixões pelo Bem, o affecto pelos semelhantes, o vinculo moral do sangue pelos irmãos da mesma raça, pelos membros da mesma communhão e da mesma familia.

A Clemencia, a Magnanimidade, a Amnistia, são o correctivo da justiça do Ceu ás iniquidades, ás desventuras, as desigualdades e ás imperfeições da Justiça cá de baixo.

AS TARIFAS DA CENTRAL

O sr. Paulo de Frontin voltou á tribuna e disse que aguardava a resposta do relator ás considerações que tiver opportunidade de fazer, sustentando a necessidade do Senado manter as suas emendas a que a Camara negar assentimento.

Como, porém, o sr. relator promettera encaminhar a votação, aproveita o ensejo que lhe resta para sustentar o seu ponto de vista contrario á aggravação das tarifas da Central o que impedirá o progresso e desenvolvimento de uma região notavel dos nossos suburbios e do Estado do Rio de Janeiro, região essa servida por trens de pequeno percurso, cujas passagens de preço reduzido faziam com que a população pobre e operaria nella se localisasse.

Condemna a aggravação da tarifa que vae elevar a sete vezes o preço dessas passagens, o que considera grandemente prejudicial aos interesses dessa população.

Analysa depois o orador a emenda nº 8 e renova o appello que fizera ao relator para modificar o seu parecer, mantendo a deliberação unanime do Senado.

Não havendo mais oradores, foi a discussão encerrada e adiada a votação para quando haja numero, sendo em seguida ennunciada a discussão do orçamento da Justiça com as emendas a elle apresentadas.

O sr. Paulo de Frontin discutiu o parecer da Commissão, defendendo longamente a emenda que apresentára sobre os serviços de electricidade e illuminação da policia militar, bem assim os serviços telephonicos e de caixas de avisos policiaes.

O sr. Bueno Brandão apresentou as razões pelas quaes a Commissão não poude acceitar a emenda, porque, no fundo, ella transforma diaristas em funccionarios effectivos, transforma funccionarios demissiveis "ad-nutum" em funccionarios do quadro.

Reportando-se ás considerações feitas pelo autor da emenda, declarou que no momento da votação concordará em que a emenda referida, ao envez de ser rejeitada constitua projecto especial para seguir o tramite regimental.

O sr. Irineu Machado requereu que a Mesa levantasse a sessão, pois não havia numero no recinto, o que foi verificado pela chamada feita a que responderam, apenas, 17 senadores, sendo levantada a sessão e adiada a discussão das emendas ao orçamento da Justiça.

Pela communicação aerea entre a Italia e o Brasil

Continuação da 1ª pagina

guintes localidades: Recife, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Florianopolis, Rio Grande, Porto Alegre, Santos e São Paulo, desde que permittam a amerrissagem ou a aterrissagem do apparelho, segundo se trate de hydro-avião ou aeroplano.

Art. 11º — Qualquer que seja o exito da sua participação na prova, os concorrentes não terão direito a nenhuma indemnização por qualquer titulo. Os concorrentes ficarão todavia isentos de qualquer despesa de estadia durante o periodo da sua necessaria permanencia no Brasil.

Art. 12º — Os concorrentes deverão, um mez antes de iniciar o seu raid, por intermedio da Real Embaixada no Rio de Janeiro, declarar ter tomado conhecimento das condições estabelecidas no presente aviso e de se conformar estrictamente e sem reserva alguma com as mesmas. Os concorrentes serão obrigados ainda a communicar á Camara Italiana de Commercio de São Paulo:

a) o typo, o nome do apparelho de que pretendem servir-se, a marca dos motores applicados ao mesmo, e tambem o numero delles e a sua potencialidade;

b) a descripção exacta e technica, de todas as caracteristicas especiaes do apparelho, a autonomia de que é dotado, juntando as photographias do mesmo e dos motores;

c) o nome e appellido, edade, posto ou titulo do aviador concorrente, como tambem da equipagem com as respectivas photographias;

d) o ponto e o dia da partida, para todas as opportunas e necessarias constatações por parte das autoridades ou commissões competentes;

e) as escalas que pretendem realizar e o ponto escolhido para a chegada ao Brasil.

Art. 13º — A Camara Italiana de Commercio, com previa approvação de S. E. o embaixador, nomeará uma commissão technica para a verificação dos resultados do concurso e a adjudicação do premio. O premio de liras 500.000 será entregue ao vencedor por intermedio do real embaixador da Italia no Rio de Janeiro.

Art. 14º — De accordo com as deliberações da Camara Italiana de Commercio de 6 de maio de 1927, passado, todos os aviadores participantes da prova, que realizarem a travessia aerea das costas da Italia ás costas do Brasil, serão inscriptos entre os socios honorarios da Camara Italiana de Commercio e receberão o diploma e a medalha de ouro relativa.

Art. 15º — Caso, ao vencer o termo da prova nenhum concorrente se tenha apresentado ou tenha conseguido o premio, S. E. o embaixador da Italia no Rio de Janeiro, consultada a Camara Italiana de Commercio de São Paulo, terá a faculdade de prorogar dito termo, notificando, se for necessario, as condições da prova".

CHRISTOPH CLUB

Carta Patente nº 72

98 — RUA DO OUVIDOR — 98

Resultado da 3ª semana do mez de Novembro de 1927

182 - 629

SEGUNDA-FEIRA — TERÇA FEIRA

Foram sorteadas as inscripções com os numeros acima

Vendas a prestações semanaes com remissão por sorteios annexos ás extracções da Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, sob a fiscalização do Governo Federal.

Machinas fallantes Victor
Victrolas Orthophonicas. Discos
Machinas de Escrever Underwood
Artigos de Aço Ronco
Archivos, Moveis, etc., e outras mercadorias do seu commercio
Peçam prospectos

Paul J. Christoph Co.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1927.
Visto — Alberto Carlos de Oliveira
Fiscal do Governo

Conferencia para homem

Começam hoje, ás 19.30, na matriz de Santo Christo dos Milagres, as conferencias para homens que serão pregadas todas as noites pelo revem. Frei Cesario, O. F. M. até o proximo domingo 29 do corrente.

No Conselho Municipal

A reforma da Instrucção voltou ás commissões reunidas

A sessão de hontem foi presidida pelo sr. J. J. Seabra. Verificada a presença de numero legal procedeu-se a leitura da acta que foi approvada, sem debate.

O ORÇAMENTO

A primeira materia discutida foi o projecto 74 (orçamento), cuja discussão foi sustada hontem no seu artigo 18, ficando com a palavra o sr. Mauricio de Lacerda.

O representante do 2º districto começou dizendo que não estava obstruindo o orçamento, apenas o criticava como faziam os collegas que tambem criticavam a reforma da instrucção.

Os srs. O. Menezes e H. Lagden declararam que não estão tambem obstruindo.

O sr. V. de Moura acha patriotica a obstrucção ao orçamento.

O orador declara que ha na turma quem já sympathise com a sua obstrucção.

Continuando o sr. Mauricio de Lacerda, faz referencia ao projecto de reforma e extranha que o leader da maioria declare que a administração abra mão do projecto de reforma caso elle perturbe o orçamento.

Prosegue o orador e falando sobre a reforma, diz que o sr. Penido propuzera uma reunião das commissões conjunctas afim de assentar quaes as emendas que ficaram incorporadas ao projecto na 2ª discussão.

Constantemente aparteado pelo sr. O. Menezes, o sr. Mauricio de Lacerda, vae preenchendo a hora destinada á discussão, provando que o orçamento augmenta consideravelmente os impostos.

A REFORMA FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA

Passando-se a 2ª parte da ordem do dia o sr. Lourenço Mega pediu preferencia para o projecto 109, que reforma a instrucção municipal.

Estava na presidencia o sr. Clapp Filho. Os srs. H. Lagden e Pache de Faria enviaram emendas ao artigo 1º da reforma, emendas essas que augmentavam despezas, pelo que o presidente declarou que o projecto seria enviado á Commissão de Orçamento.

O sr. N. Penido protesta contra a resolução do presidente dizendo-a anti-regimental.

"O PREFEITO ABRE MÃO DA REFORMA

Annuncia-se a discussão do projecto 86, criando no Districto Federal uma Feira de Amostras.

O sr. Mauricio de Lacerda falando sobre o projecto critica severamente o recurso protelatorio e affirma que discutirá o orçamento.

Já que não querem dar a reforma, não terão orçamento diz o sr. Mauricio.

Prosegue com vehemencia, affirmando, no decorrer do seu discurso que o leader da maioria, sr. Pache de Faria declarou que o prefeito abria mão da reforma, caso ella perturbasse a passagem do orçamento.

O sr. Pache de Faria confirmou a declaração.

O ardoroso intendente preencheu todo o tempo discutindo o projecto 86.

UMA ORCHESTRA DO THEATRO MUNICIPAL PARA AS TEMPORADAS LYRICAS

O sr. Lourenço Mega, apresentou o projecto seguinte:

Considerando que, por occasião das chamadas "temporadas lyricas officiaes", os concessionarios do Theatro Municipal se encontram, na mór parte das vezes, em difficuldades de certo vulto para a organização das respectivas orchestras, por exigirem estas um conjunto de 65 professores, no minimo;

Considerando que o Poder Executivo Municipal se sentiu na necessidade de publicar o edital de 3 de Janeiro de 1927, sobre a occupação do Theatro Municipal, no intuito de obviar as difficuldades de organização da respectiva orchestra:

Considerando que, mediante resolução do Legislativo Municipal, poderá ser organizada uma Orchestra Permanente do Theatro Municipal, organização que não trará despeza alguma para o erario Municipal;

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º — Fica creada a orchestra Permanente do Theatro Municipal para as temporadas lyricas officiaes, composta de 65 professores, de accordo com as clausulas IV e XV do edital da Prefeitura, sobre "occupação do Theatro Municipal", de 3 de Janeiro de 1927, devendo o Prefeito mandar abrir concurso para a formação dessa Orchestra, que ficará sob fiscalização immediata da Prefeitura.

§ unico — Por proposta do concessionario poderá ser elevado o numero para determinada temporada lyrica.

Art. 2º — O concurso se realizará no Theatro Municipal, do Rio de Janeiro, será annunciado por edital no orgão official da Prefeitura, opportunamente.

Art. 3º — O concurso será feito perante commissão examinadora composta de tres maestros de reconhecida competencia, escolhidos pelo prefeito dentre os professores dos Institutos Profissionaes ou de outras Instituições Municipaes.

Art. 4º. — O concurso, para todos os professores sem excepção de categoria, constará de:

a) — Execução de um trecho de musica á primeira vista, dado pela commissão examinadora.

b) — Transporte de um trecho dado na occasião, pela commissão examinadora.

Paragrapho unico. — Para o espala dos primeiros violinos e todos os primeiros de cada instrumento (solistas), além das provas acima mencionadas:

a) — Um solo á escolha do concorrente.

b) — Um solo dado pela commissão examinadora, com antecedencia de dez dias, no minimo.

Art. 5º. — Para a formação da orchestra serão sempre preferidos, em egualdade de condições, os professores nacionaes.

Paragrapho unico. — Entre os professores estrangeiros classificados no concurso, serão preferidos os que estejam residindo no Brasil, ha mais de dois annos.

Art. 6º. — Fica creado na Secretaria do Theatro Municipal um "Registo Especial de Professores" onde deverão ser inscriptos, de accordo com as suas categorias, os professores approvados em concurso, afim de tomarem parte na Orchestra Permanente.

Art. 7º. — A "Oschestra Permanente" do Theatro Municipal será estipendiada nas temporadas lyricas officiaes, pelo respectivo concessionario do Theatro Municipal, de accordo com as tabellas annexas, relativas a pagamento, obrigações e descanso da mesma orchestra.

Art. 8º. — A' Prefeitura nenhuma despesa será attribuida, em virtude das disposições da presente lei.

Art. 9º. — Os professores da Orchestra Permanente do Theatro Municipal ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) — Por atrazo ao ensaio, "em caso de reincidencia, 5$000.

b) — Por falta ao ensaio, "sem motivo justificado", 10$000.

c) — Por falta ao espectaculo, "sem motivo de força maior", a perda do vencimento diario.

Art. 10. — Revogam-se as disposições em contrario.

Tabellas de estipendios, obrigações e descanso a que se refere o art. 7º.

1ª parte — "Estipendios" da Orchestra Permanente:

a) — Os primeirds de cada instrumento e o espala dos primeiros violinos (solistas), 62$000 por dia; o harpista perceberá mais 20 °|° por causa da despesa de cordas;

b) — os primeiros violinos, o espala dos segundos violinos, 3ª trompa, baixo tuba, flautim e tympano, 57$000 por dia.

2ª parte:

a) — as segundas partes de corda e segundas de instrumentinhos, 55$ por dia;

b) — as segundas partes de metaes, 53$000 por dia.

3ª parte:

Bombo, 51$500 por dia e mais 10 °|°, quando tocar triangulo ou pandeiro;

Caixa, 50$000 por dia e mais 10 °|°, quando tocar triangulo ou pandeiro.

N. B. — Quando as segundas partes substituirem as primeiras, perceberão os vencimentos de primeira.

Extraordinarios:

a) — Excesso de ensaio, quer seja fracção de 1|2 hora, quer seja 1|2 hora, 10$000;

b) — ensaio de 2 horas de duração, 25$000;

c) — ensaio de 3 a 4 horas de duração, a importancia relativa ao vencimento diario;

d) — ensaio nos bastidores 20 °|° sobre a importancia que recebe por dia;

e) — tocar nos bastidores durante a funcção, 30 °|° sobre a importancia que recebe por dia;

f) — funcção nocturna aos domingos, — a equivalencia do vencimento diario, sem a obrigação de ensaios.

Estas tabellas só poderão ser elevadas em caso de força maior.

2ª parte — Obrigações e descanso da Orchestra Permanente.

1) — A orchestra terá por obrigação nos dias uteis, um ensaio que será feito ás 10 horas da manhã, e uma funcção á noite; ou dois ensaios quando não houver funcção á noite e aos domingos só vesperal. Não haverá ensaio aos domingos, embora não haja vesperal; nem mesmo em periodo de preparação. Os ensaios diurnos serão de duas horas, e os nocturnos de tres horas; excepto os ensaios geraes que terão a duração de quatro horas, no maximo. Para cada opera só haverá um ensaio geral.

II) — Descanso de:

a) — 10, 15 ou 20 minutos de intervallo durante os ensaios, segundo a duração dos mesmos;

b) — meio dia, dentro dos seis dias uteis, ou indemnisação dos professores, de 50 °|° do seu ordenado diario, caso não se verifique o mencionado descanso, salvo seja periodo de preparação de espectaculos de temporada.

A SESSÃO NOCTURNA

Discute-se ainda o artigo 18 do orçamento.

O Conselho realizou sessão nocturna com o fito de dar andamento ao projecto de lei orçamentaria.

A presidencia coube ao sr. Clapp Filho.

Annunciada a discussão do orçamento teve a palavra o sr. Mauricio de Lacerda para continuar a falar.

O representante do 2º districto falou durante toda a hora da ordem do dia discutindo o artigo 18 da lei de orçamento.

Esgotada a hora o sr. O. Menezes pediu prorogação por 1 hora, o que foi negado, em votação nominal, por 7 votos contra 6.

A MAIORIA NEGA NUMERO

Passando-se ao expediente o presidente annunciou a votação de um requerimento de congratulações ao sr. Irineu Machado pela apresentação do projecto de amnistia.

A maioria fez uma retirada estrategica, negando numero.

OS ANCEIOS DE PAZ DO POVO CARIOCA

Foi apresentada uma indicação pelo sr. Clapp Filho no sentido da mesa officiar ao presidente da Republica assegurando os desejos de paz do povo carioca.

A PUBLICAÇÃO DO DISCURSO DO SR. IRINEU MACHADO

O intendente Mauricio de Lacerda justificou um requerimento seu no sentido de ser publicado nos Annaes, o discurso do sr. Irineu Machado, pronunciado no Senado, sobre a amnistia.

As indicações e requerimentos tiveram suas votações adiadas por falta de numero.

Paulo Silva Araujo

Discurso de Pereira Da Silva, invocando a belleza interior do grande morto, na commemoração de ante-hontem.

"Devo, iniciando esta allocução, protestar meu reconhecimento a exma. sra. Eva Cardoso, e ao professor Cardoso, seu esposo, principaes organizadores desta commemoração, pela escolha immerecida do meu nome para interprete dos nossos sentimentos. Paulo Silva Araujo era demasiado conhecido de todos nós, de uns, pelo convivio directo; de outros, pela leitura dos seus trabalhos scientificos e literarios; de quasi toda gente pela notoriedade de sua proficiencia e pratica de suas virtudes magnanimas.

Castro Menezes que foi a figura dominante da geração, pelo fulgor excepcional da intelligencia, assim o definiu certa vez, quando lhe manifestava a surpresa causada pelo seu joven collega de curso:

— Paulo Araujo? E' um sabio.

E não o dizia por affeição ou qualquer outro intuito.

Seu amigo de infancia e condiscipulo no Internato Pedro II, testemunhara-lhe a dedicação aos livros e a justiça das distincções conquistadas aos mestres.

Aliás, aquelle conceito era o de todos os estudantes. Merecia-o Paulo Araujo, não só pelos pendores naturaes do espirito reflectido, como tambem pela disciplina a que se impunha no cumprimento dos deveres e pelo brilho dos seus exames finaes. Com semelhante applicação, o resultado dos seus estudos preparatorios e do seu curso academico foram taes que logrou ainda em plena juventude, a fama unanime de sabio.

Nem outra impressão teria quem quer que privasse com esse espirito habituado a analyse das coisas e á observação methodica das leis da Natureza e da Vida.

A belleza da sua mocidade foi muito differente da de todos nós. Emquanto nos entregavamos aos ardores proprios dessa phase de transição dos instinctos e dos sentidos, considerando a volupia de uns e de outros, como os melhores fructos da adolescencia, Paulo Araujo sorria das nossas illusões douradas, já gozando os deleites da curiosidade natural, não como um philosopho ipicurista, mas como um mineiro que se extenua na faina e por isso mesmo sente maior encantação ao descobrir a munificencia do veeiro subterraneo.

Sem se aperceber dos perigos dessa fascinação luminosa, acabou desinteressado por todas as banalidades mundanas e fez do seu laboratorio um centro de actividade febril, cujo inicio incidia com os prenuncios da madrugada, que o encontrava de pé, colhendo materiaes para experimentações e cujo termo se prolongava pela noite.

Quando lá não era visto, estava no exercicio da clinica a domicilio e as outras horas — quasi sempre tão poucas! — aproveitava-as o operario incansavel nos estudos especiaes com que se aprestava para um concurso de chimica, na Academia de Medicina.

Como vêdes, máo grado sua compleição delicada, tinha uma extraordinaria capacidade de trabalho.

Quem o observava, como eu, na azafama das pesquizas do seu laboratorio, que era o primeiro pela apparelhagem technica e o preferido dos grandes clinicos pela probidade e proficiencia do bacteriologista, podia affirmar, que a vontade creadora é um milagre real, quando tocada pela vara magica das ambições generosas.

O moço enthusiasta deixava-se dominar de tal forma pela ansia de conhecer e relatar as revelações do microscopio que parecia banhado de illuminação quando ellas confirmavam as suas conjecturas ou locubrações.

E era de ver e ouvir nessas opportunidades as expansões de regosijo desse temperamento apaixonado pela biologia e por todos os phenomenos da materia viva ou morta, cujas forças obscuras resistem sempre, embora recuando cada vez mais á tenacidade heroica dos violadores dos seus enigmas.

Se tal era o sabio, tal era egualmente o poeta do "Mez de Maria" e do "Alto Mar" — livros de emoção pura e que preferem a essencia mansa das coisas á forma varia e encantatoria das suas apparências.

A exaltação do scientista não prejudicava os extases dessa alma lyrica e antes, pelo contrario, lhe imprimia aos rhythmos das idéas, a cadencia dos seres conscientes de que é na resignação activa que está o bem supremo de seu destino.

Sabio e sonhador, analysta e crente, homem de acção e de sensibilidade, Paulo Araujo deixou na sua biographia uma prova provada de que podemos manter uma attitude harmonica no drama real da vida contingente.

Graças á educação e á justa intelligencia do que somos e do que podemos e devemos ser no Mundo, elle realizou, nesta hora de apprehensões, o ideal christão, — norma de conducta humana que a sophistica utilitarista julga incompativel com as necessidades ferozes da vida dos nossos dias.

Sim! Realizou ou melhor, viveu esse ideal christão com tanta ascendencia moral que o proprio scepticismo illuminado de Paulo Barreto o considerava um Eleito e mandou collocar-lhe o retrato augural na redacção da A PATRIA, para que resultasse victoriosa, como resultou a carreira do novo jornal.

Senhores! O destino não permittiu que fosse mais longa a convivencia de Paulo Araujo. E' mesmo interessante assignalar que tudo, na sua rapida passagem pela Terra, lhe foi prematuro: a Sciencia, a Dor e a Morte. Talvez no seu subconsciente houvesse a prenoção de que assim seria e elle fosse por isso mesmo, tão excessivo no seu desinteresse, na fidelidade eterna á esposa morta muito cedo e na abnegação notoria por todos os que o procuravam.

Homem-symbolo, este em quem a Sciencia augmentou a Fé, o soffrimento desenvolveu a bondade e o contagio dos homens egoistas o desejo de redimil-os pelo contraste de uma existencia de dedicações!

O Livro e a Lyra que aqui lhe deixamos sobre o tumulo dizem melhor que as palavras o que foi o seu espirito de sabio e o seu coração de poeta".

O sr. professor Alberto Cardoso, em nome do Circulo Mental, pronunciou em seguida, sentidas palavras, rememorando a vida e as virtudes de Paulo Silva Araujo.

ACADEMIA "PEDRO II"

Hoje, ás 20 horas e 30 minutos, realiza-se na Academia Pedro II, á rua Haddock Lobo numero 94, a recepção do escriptor Adolpho Celso, recentemente eleito para a cadeira numero 12, cujo patrono é o immortal poeta dos escravos, Castro Alves.

O novo academico será recebido pelo sr. Luiz de Paula Freitas.

DR. HERNANI DE IRAJA'

MALES SEXUAES

Neuro-syphilo-venereologia e PLASTICA

Consultorio e residencia, Aparts I e II, 5º andar da "Casa Allemã", Praça Marechal Floriano das 10 ás 12 e 2 ás 5 horas. Teleph. Central 1557.

A 2011

A Camara em sessão

A magistratura estadoal precisa de defesa

Longa serie de projectos approvados

A' hora regimental, abriu-se a sessão da Camara, hontem, sendo lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Officios do Ministerio de Viação, prestando informações sobre a opportunidade e mérito das emendas offerecidas pelo Senado Federal á proposição da Camara relativa ao credito necessario para o pagamento da quantia de 1.011.642,78 francos belgas ao Comptoir Téchnique Brésilien.

Do Ministerio da Justiça, enviando mensagem do sr. presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, em virtude da qual é regulado o provimento dos logares de medicos chefes e assistentes dos laboratorios do Instituto Medico Legal.

Do Ministerio da Marinha, prestando informações contrarias ao projecto nº 139.

Da Federação das Associações Commerciaes do Estado do Rio Grande do Sul, communicando a sua fundação com séde provisoria em Bagé.

A requerimento do sr. Manoel Villaboim, foram introduzidos no recinto e tomaram posse de suas cadeiras de deputados pelo Estado de São Paulo, prestando o compromisso regimental, os srs. Sylvio de Campos, Roberto Moreira e Ferreira Braga.

A VENDA DA VILLA PROLETARIA ORSINA DA FONSECA

Occupa a tribuna o sr. Henrique Dodsworth, que trata da alienação dos predios da Villa Proletaria Orsina da Fonseca, situada no bairro da Gavea, alienação que, segundo está informado, deverá ser levada a effeito pelo Ministerio da Fazenda.

Commentando a possibilidade desse acto, salienta a falta de garantias em que se encontram os moradores da referida villa, do que dá conhecimento á Camara, afim de que o titular da pasta da Fazenda esclareça o assumpto e o encaminhe no sentido de serem amparados os interesses dos locadores actuaes.

Aproveitando o ensejo de se achar com a palavra dirige um appello igualmente ao Ministro da Viação, para que mande apurar se estão sendo cumpridas as ordens que expediu com relação ao desconto em folha, quanto aos funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos; é que, segundo informações que tambem possue, os bancos que transitam com os alludidos funccionarios estão desobedecendo á circular nº 6, de 3 de março de 1927, daquelle Ministerio.

EM DEFESA DA MAGISTRATURA ESTADOAL

Segue-se com a palavra o sr. Augusto de Lima e lembra que, na sessão anterior, tratando de factos occorridos em alguns Estados e nos quaes via lesões de prerogativas fundamentaes da magistratura, procurára suggerir a possibilidade de qualquer manifestação do Congresso, sobre o assumpto.

A expiração da hora do expediente não lhe permittiu, entretanto, a explanação sufficiente da materia, razão pela qual volta á tribuna.

Julga ser perfeitamente constitucional uma iniciativa do Congresso a tal respeito.

Não haveria, no caso, offensa á autonomia dos Estados, mesmo porque o Legislativo interviria com sua autoridade doutrinaria e não coercitiva.

Passa a figurar a hypothese de offensas a direitos dos magistrados estadoaes, mostrando quão precaria é a probabilidade de reparação em virtude da influencia dos executivos estadoaes nos pretorios, onde os juizes terão de defender os mesmos direitos.

Sustenta que, se ao Executivo Federal não é licito transpor as fronteiras dos Estados, senão a pedido das autoridades respectivas, e se o Judiciario só póde soccorrer os lesados quando provocado, o Legislativo, todavia, como fiscal das leis e da Constituição, deve estar attento ao que, com relação a esta ou áquellas, se passa nos Estados, de modo a manter intangivel o regimen.

Ao terminar, fez votos para que suas palavras tenham resonancia na opinião publica, afim de serem chamadas, ao cumprimento do dever, as situações, em que está sacrificado o Judiciario, que deve ser venerado como orgão da soberania nacional.

EXTINGUINDO PARA MELHORAR....

De autoria do sr. Annibal de Toledo, foi apresentado um projecto, extinguindo a classe dos quartos escripturarios da Casa da Moeda, composta de tres funccionarios, augmentando-se de tres o quadro dos terceiros escripturarios da mesma repartição.

Concedendo aos aviadores que fizeram a travessia de Nova York ao Rio de Janeiro um premio de cem contos de réis:

— autorizando a prorogar o prazo fixado pelo decreto numero 14.531, de 1920, que transferiu ao governo do Estado de Pernambuco a exploração do porto de Recife;

— autorizando o credito especial, de 156:168$600, para attender á despesa do Regimento Naval (3ª discussão);

— autorizando o credito de vinte contos de réis, para pagamento a Manoel Pinto da Silva e sua mulher, (3ª discussão);

—determinando qual a contribuição de caridade em 1928, sobre bebidas alcoolicas, (terceira discussão);

— autorizando o pagamento de diversas despesas; (discussão especial);

— elevando de vinte e cinco por cento os vencimentos das praças, anspeçadas e cabos da Policia Militar e Corpo de Bombeiros do Districto Federal (terceira discussão);

— dispondo que as missões diplomaticas do Brasil, na Colombia e na Venezuela, sejam occupadas por enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios e dando outras providencias (2ª discussão);

— autorizando o credito de réis 1:303$754 para pagar ao dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, juiz federal do Estado de Sergipe, (2ª discussão);

— autorizando o credito de réis 935:584$173, para satisfazer compromissos do Departamento Nacional de Saude Publica (segunda discussão);

— autorizando o credito de réis 24:384$331, afim de occorrer á liquidação de contas do Supremo Tribunal Federal (segunda discussão);

— punindo com pena de um a quatro annos de prisão celular aos que commetterem o crime definido no artigo 5º do decreto numero 4.269 de 1921, e fabricarem bombas (2ª discussão);

— denominando adjuntos os repetidores do Collegio Pedro II (primeira discussão);

— mandando contar tempo para aposentadoria dos empregados do "Diario Official" (primeira discussão);

— autorizando o credito de réis 53:830$631, para pagamento ao bacharel Affonso Carvalho de Brito, (2ª discussão);

— creando logares de professores civis da Escola de Auxiliares Especialistas da Marinha de Guerra, (3ª discussão);

— autorizando o credito de réis 1.548:009$286, para attender a compromissos do Ministerio da Justiça, (3ª discussão);

— dispondo sobre a alienação parcial dos edificios de mais de cinco andares, e dando outras providencias;

— autorizando o credito supplementar de 20:280$815, para pagamento de augmento de vencimentos constantes da lei numero 5.075 de 1926; (discussão unica);

— organizando a secretaria de Estado dos Negocios da Marinha; (3ª discussão);

— declarando inadmissiveis os embargos de nullidade e infringentes do julgado aos accordãos da Côrte de Appellação, proferidos em causas de accidentes no trabalho, (2ª discussão);

— autorizando o credito de réis 94:786$817, para pagar ao dr. José da Motta Cardim, em virtude de sentença judiciaria (segunda discussão);

— autorizando o credito de réis 46:750$, para pagar a Armando Busseti, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Piauhy, em 1922 (2ª);

— autorizando o credito para pagar ao cambio do dia, 24.000 francos suissos, ao Bureau Hydrographique International de Monaco, (segunda);

— emenda approvada e destacada do projecto numero 148 C., de 1927 (orçamento da despesa do Ministerio das Relações Exteriores), que fixa a gratificação annual dos consules de Hamburgo (discussão especial);

— creando na capital da Republica um Officio de Justiça, com a denominação de "Registro de Interdictos" (2ª);

— approvando o tratado de amizade concluido entre o Brasil e a Turquia (discussão unica);

— reduzindo as mensalidades do Instituto de Previdencia (segunda discussão);

— do sr. Domingos Mascarenhas, pedindo a inserção nos "Annaes" de uma conferencia do dr. Mario Ramos, sobre o carvão nacional (discussão unica);

— requerimento do sr. Diocleciano Duarte e outros, pedindo a inserção nos "Annaes" de uma conferencia do sr. deputado Augusto de Lima, sobre o voto feminino (discussão unica);

— em segunda, declarando da competencia do juiz federal do Amazonas o processo e julgamento do governador do Acre nos crimes funccionaes e communs;

— em segunda, providenciando sobre a matricula na Escola Militar dos officiaes de engenharia, que iniciaram o curso em 1917;

— e, em segunda, revogando o artigo 9º da lei orçamentaria numero 3.454 de 1918.

Faltando numero, encerraram-se as demais discussões e levantou-se a sessão.

A' ORDEM DO DIA..

Passando-se á ordem do dia, foram approvados os seguintes projectos:

T.S.F.

IRRADIAÇÕES DA RADIO SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO

Programma de hoje

8 horas e 30 minutos — Hora certa — Jornal da Manhã.

12 horas — Hora certa — Jornal do Meio Dia — Supplemento musical até 13 horas.

17 horas — Hora certa — Musica do studio da Radio Sociedade.

18 horas — Jornal da Tarde — (Informações commerciaes para o interior do paiz).

19 horas — Hora certa — Jornal da Noite.

19 horas e 15 minutos — Discos de musica ligeira.

20 horas e dez minutos — Discos seleccionados.

20 horas e 45 minutos — Lição de inglez pelo professor Luiz Eugenio de Moraes Costa.

21 horas e 5 minutos — Hora certa — Programma pela banda de musica do Patronato dos Menores Abandonados do Estado do Rio de Janeiro.

ESOTERISMO

LIGA MENTAL

Realiza-se hoje, ás 20 horas, á rua do Ouvidor 152, segundo andar, a reunião ordinaria da Crypta Michael, para exercicios de cultura mental e poder magnetico.

Entrada franca aos interessados.

Será lido o regulamento interno da Caixa Michael, destinada a auxiliar os socios em casos de emergencia, como sejam enfermidades graves, falta temporaria de emprego, etc.

A sessão esoterica da Liga Mental realizar-se-á no proximo dia 27, ás 20 horas.

"SHIMMY..."

Hoje é dia de festas para a mocidade e bom numero de velhos que lêm o "Shimmy